



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

LEI Nº. 1.260, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paiva para o exercício financeiro de 2019”.

A Câmara Municipal de Paiva aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Paiva estima a receita e fixa a despesa em R\$13.193.891,00 (treze milhões cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e um reais), para o exercício financeiro de 2019; sendo R\$9.400.260,86 (nove milhões e quatrocentos mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$3.793.630,14 (três milhões setecentos e noventa e três mil seiscentos e trinta reais e quatorze centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º. A Receita do Município de Paiva é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.576,00
1.3. Receita Patrimonial	93.675,00
1.7. Transferências Correntes	13.205.878,00
1.9. Outras Receitas Correntes	14.087,00
Soma	13.618.216,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.717.476,00
Soma	1.717.476,00



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.141.801,00
Total da Receita Estimada	13.193.891,00

Art. 3º A Despesa do Município de Paiva é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Paiva	
01.01. Câmara Municipal	756.706,72
01.01.01 Corpo Legislativo	756.706,72
Soma	756.706,72
2. Prefeitura Municipal de Paiva	
02.01. Secretaria do Governo e Finanças	1.110.833,00
02.01.01. Finanças e Contabilidade	670.478,00
02.03. Secretaria de Educação	2.447.021,13
02.03.01 Educação	1.744.895,13
02.03.03 FUNDEB	702.126,00
02.04. Secretaria de Saúde	875.741,00
02.04.01. Saúde	875.741,00
02.05. Fundo Municipal de Saúde	2.166.512,14
02.05.02 Atenção Básica	1.671.753,14
02.05.03 Atenção Média e Alta Complexidade	298.259,00
02.05.04 Vigilância em Saúde	42.742,00
02.05.05 Assistência Farmacêutica	153.758,00
02.06. Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte, Lazer e Cultura	864.669,00
02.06.01 Secretaria de Assistência Social	415.492,00
02.06.02 Esporte, Lazer e Cultura	449.177,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	190.885,00
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	143.699,00

Paiva



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

02.08.02 Gestão do SUAS	47.186,00
02.09. Secretaria de Obras, Serv. Urbanos, Saneam., Meio Amb., Agric. e Pecuária	3.955.045,01
02.09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.865.629,76
02.09.01 Praças, Parques e Jardins	163.507,00
02.09.02 Agricultura, Pecuária e Estradas Vicinais	1.041.460,23
02.09.03 Saneamento	884.448,02
02.11. Secretaria Municipal de Transportes	106.000,00
02.11.00. Secretaria de Transportes	106.000,00
99. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	13.193.891,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	756.706,72
04 Administração	1.716.311,00
08 Assistência Social	606.377,00
09 Previdência Social	145.000,00
10 Saúde	3.042.253,14
12 Educação	2.447.021,13
13 Cultura	265.281,00
15 Urbanismo	2.029.136,76
17 Saneamento	836.448,02
20 Agricultura	845.788,23
24 Comunicação	23.864,00
26 Transporte	269.672,00
27 Desporto e Lazer	160.032,00
99 Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	13.193.891,00

c) Classificação por Natureza

Perme



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	6.285.225,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.958.666,00
Soma	11.243.891,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.900.000,00
Soma	1.900.000,00
9. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	13.193.891,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

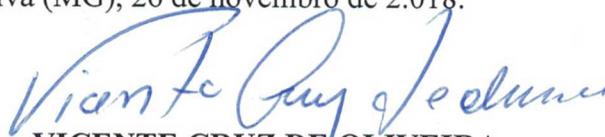
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Paiva (MG), 26 de novembro de 2018.


VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vicente Cruz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE PAIVA
CPF: 497.280.166-20

<p>CERTIDÃO Publicado por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura conforme determina o art. 33 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade e dou fé.</p> <p>Paiva, 26 de 11 / 2018</p> <p> Assinatura</p>
--